



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 06/2023
de 23 de fevereiro de 2023

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando o DECRETO Nº 43.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

DECRETA:

Art. - 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no dia **23 de março de 2023**, na Academia da Saúde "Erotilde Oliveira de Araújo", na Rua Manoel Gonçalves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro/PB, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal."



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB será sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal.”

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB será composta por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Dentro - PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Dentro - PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

José Pedro da Silva
JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito